

NOTA EXPLICATIVA E JUSTIFICATIVA PELA MORA NO REGISTRO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO CELEBRADAS EM 18/09/2019 E 28/10/2020 PARA O PERÍODO DE 01/06/2019 A 31/05/2020 E 01/06/2020 A 31/05/2021 COM O SESCAP-LDA

A presente nota explicativa tem por finalidade esclarecer e justificar a razão pela qual até o momento não foi efetivado o registro da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 19.09.2019 para o período de 01.06.2019 a 31.05.2020 entre o SINCOLON – SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE LONDRINA E REGIÃO e o SESCAP- LDA- SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES, PESQUISA E DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE LONDRINA, a saber:

1.- Um dos fatores que influenciou, afetou e comprometeu a efetivação do registro da Convenção Coletiva de Trabalho citada até a presente data, entre os quais, pode se citar como um dos principais fatores foi a extinção do Ministério do Trabalho, com a criação da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, subordinada ao Ministério da Justiça.

2.- Em decorrência disso, ou seja, os processos que estavam sob os cuidados do extinto Ministério do Trabalho foram transferidos para o Ministério da Justiça, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13.12.2018, foi deliberada a prorrogação da Diretoria liderada pelo então Presidente Sr. GERALDO SAPATEIRO para o período de 01.01.2019 a 31.12.2019, conforme Ata Registrada no Cartório 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em 17.04.2019, averbação nº 2035/19. Sendo que o mesmo no início do mês de Julho de 2019, pediu a atualização dos dados junto ao extinto Ministério do Trabalho devido a prorrogação de seu mandato. Foi convocada nova Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31.07.2019, deliberou com a eleição por aclamação de nova Diretoria para o período de 01.09.2019 a 31.12.2019 tendo como Presidente o Sr. JOSÉ KOICHI TAKAESU, conforme Ata Registrada no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos em 25.09.2019 averbação nº 2035/21, sendo essa

Presidência reconduzida através da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28.01.2020, para o período de 28.01.2020 a 31.12.2020, conforme Ata Registrada no Cartório do 1º Ofício Títulos e Documentos em 04.02.2020, averbação nº 2035/22.

3.- Diante disso o pedido de atualização solicitada pela ex-diretoria protocolado em Julho de 2019, deveria no prazo de 30(trinta) dias ser automaticamente extinta por falta de anexo de documentação, situação que não ocorreu estando o processo ainda em aberto. Dessa maneira impossibilitando a atualização de dados da nova diretoria e qualquer procedimento inclusive o Registro da CCT.

4.- Portanto, a ausência de registro decorreu dos fatores acima abordados e não por inércia da Diretoria do SINCOLON. Contudo, os procedimentos para o registro, estão sendo efetuados e espera-se para breve a sua concretização, enfatizando que a Diretoria agora com o auxílio da FECOPAR, que, estamos empenhados com todos os esforços necessários com essa finalidade.

Por fim, a Diretoria do SINCOLON, através do seu Presidente o Senhor JOSÉ KOICHI TAKAESU, coloca-se à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Londrina, 28 de Outubro de 2020.

**José Koichi Takaesu – Presidente**

